

Arborização Urbana

1. IDENTIFICAÇÃO

Vistoria de Arborização Urbana: Poda de Árvore.

Requerente: Inácio Misael Cardinal.

Autorizamos a poda de uma Uva do Japão, localizada no Interior do Imóvel, Rua Manoel Luiz Dorneles nº 1130, Bairro Guabiroba.

- **Motivo: Colocando em risco a residência.**
- A poda autorizada é apenas para retirada dos galhos em conflito com a residência, rede elétrica e grades.
- **ESTÁ PROIBIDO O DESCOPAMENTO OU PODA DRÁSTICA DA ÁRVORE, OU SEJA, RETIRADA SUPERIOR A 50% DOS GALHOS.**
- Recomenda-se que a execução da poda seja feita por profissionais devidamente treinados e com equipamentos de proteção e segurança adequados.
- Caso seja utilizada motosserra, a mesma deverá estar devidamente registrada no IBAMA.
- Fica proibida a queima à céu aberto dos resíduos vegetais provenientes da poda, bem como, a deposição destes em via pública.
- O requerente tem o prazo máximo de 24h após a execução da poda para providenciar a retirada e destinação adequada dos resíduos (galhos).
- Qualquer inconformidade com esta autorização estará sujeita à multa ambiental.
- Esta autorização é válida por 90 dias, a contar de sua emissão.

Santiago, 07 de fevereiro de 2026.



Matheus Ribeiro Gorski